



GOVERNO DE
CARNAUBEIRA DA PENHA
Juntos construindo uma nova história!

LEI MUNICIPAL N.º 525/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial para o Fundo do Idoso e dá outras providências.



O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
500	08.241.5010.2127.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.200,00	F.R.: 0 01 96
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
502	08.241.5010.2127.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.840,00	F.R.: 0 01 96
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
503	08.241.5010.2127.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.560,00	F.R.: 0 01 96
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
504	08.241.5010.2127.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO MATERIAL DE CONSUMO	41.400,00	F.R.: 0 01 96
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
505	08.241.5010.2127.0000	3.3.90.48.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00	F.R.: 0 01 96
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
506	08.241.5010.2127.0000	3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	F.R.: 0 01 96
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
507	08.241.5010.2127.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	F.R.: 0 01 96
	01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
508	08.241.5010.2127.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO	15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 96	
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:.

Superavit Financeiro:		215.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 96	215.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

ELIZIO SOARES

FILHO:42116414415

Assinado de forma digital por

ELIZIO SOARES

FILHO:42116414415

Dados: 2023.04.05 12:56:06 -03'00'

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional